



ADJUDICAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 031/2024.**
Dispensa de Licitação (DL) nº 011/2024.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa especializada em serviço de sistemas integrados: Portal da transparência (resolução tce-pe em vigência) para secretaria de saúde, e-sic – sistema eletrônico de serviço de informação ao cidadão (lai), ouvidoria (lei municipal), carta de serviço para a prefeitura; fornecimento de ponto digital para Secretaria de Saúde e fornecimento de sistema portal do servidor e portal da transparência do transporte escolar e cacs fundeb. Para o período de 12 meses, em razão de natureza contínua de utilização de serviços para orientação contínua e permanente. Conforme especificações constantes com as devidas obrigações no termo de referência.

Aos 12 (doze) dia do mês 07 (julho) de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de posse do Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral, a Sra. Prefeita do Município de Brejão-PE, que no uso de suas prerrogativas legais, **ADJUDICA** o objeto acima epigrafo.

O presente processo **Adjudicado** em favor do licitante: **Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.301.662/0001-02**, com Sede na AV. Rui Barbosa, nº 584, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns - PE. CEP: 56.505-230, representada pelo seu sócio/administrador o Sr. **Emerson Leandro de Moraes**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.611.***- 33** e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº ****287-***-8** – SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 12 de Julho de 2024.



Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



